

Matrículas 2026/2027 - Educação Pré-Escolar (1ª vez)

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação de que o **período de matrículas** na Educação Pré-Escolar, para o ano escolar de 2025/2026, decorrerá entre os **dias 22 de abril e 01 de junho de 2026**.

A matrícula na educação Pré-Escolar destina-se às crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2026. A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026 é aceite a título condicional, dependendo da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10º do Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril.

O pedido de matrícula deverá ser apresentado **preferencialmente via internet**, na aplicação **Portal das Matrículas** (<http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: **cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal eletrónico da Autoridade Tributária e Aduaneira**.

Não sendo possível cumprir o anterior, o pedido de matrícula poderá ser apresentado de **modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Sardoal**, todos os dias, das **09:00h às 16h00**.

Dados a recolher no ato da matrícula:

CRIANÇA

- Morada;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária Aduaneira;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, identificação da entidade e número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- 1 fotografia tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face, **atualizada ao ano de 2026**.

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

- Tipo e número do documento de identificação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Contactos;
- Morada;
- Data de nascimento;
- Habilitações.

NOTA: A conclusão do processo de matrícula carece que o Encarregado de Educação proceda ao preenchimento do **"Pedido de Informação Complementar – Educação Pré-Escolar"** disponível no *link* indicado na página eletrónica do Agrupamento.

Outras Informações relevantes

- No caso de o Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor, é **obrigatória** a entrega de um documento de delegação de poderes, assinado por ambos. Nesta situação é necessário, também, comprovar que a criança reside com o Encarregado de Educação através dos últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira.
- Os Encarregados de Educação que pretendam requerer o benefício dos **Auxílios Económicos da Ação Social Escolar** para os seus educandos, ou fazer a inscrição dos mesmos nas **Atividades de Animação de Apoio à Família**, deverão dirigir-se aos **Serviços da Ação Social do Município de Sardoal**.